

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

LEI Nº. 581

De 18 de maio de 2010.

*Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Público da Microrregional de Saúde de Brejo Santo e adota outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público da Microrregional de Saúde de Brejo Santo firmado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal com o Governo do Estado e os Municípios de Abaiara, Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres e Porteiras.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 18 de maio de 2010.



**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**